



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À UNIDADE DE ÁGUAS E MANUTENÇÃO DE VIAS

**ATA N.º 1**

Aos seis dias do mês de abril de 2026, pelas dez horas, no edifício sito no edifício dos Paços da Concelho, Praça Velha, reuniu o júri do procedimento concursal supra referido, designado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de 2 do mesmo mês, constituído por André Fernandes Nogueira da Costa (engenheiro civil), Chefe da Unidade de Águas e Manutenção de Vias, na qualidade de presidente; Gil da Silva Navalho, técnico superior (engenheiro civil), e Ana Maria Prazeres Júlio Miranda de Mesquita Patrocínio, técnica superior afeta ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, ambos na qualidade de vogais, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos e do guião da entrevista de avaliação de competências.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

As candidaturas serão efetuadas por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do curriculum vitae.-----

Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são:-----

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e de entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b);-----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) – aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----

c) Aos candidatos a que se refere a alínea b), que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a).-----

**1. A Prova de Conhecimentos (PC)** tem uma ponderação de 70% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a desempenhar, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício dessa função, bem como avaliar o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e de pergunta direta. Terá duração máxima de 120 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar legislação e bibliografia, desde que as mesmas não sejam anotadas, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático, à exceção de máquina calculadora científica.-----

1.1 Para além dos conhecimentos gerais de engenharia civil, a prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas, sendo recomendada, para a sua preparação, a consulta da seguinte legislação (disponível no *site* do Diário da República em <https://dre.pt>):-----

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua mais recente redação;-----

- Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, na sua mais recente redação;-----

- Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua mais recente redação;-----

- Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, na sua mais recente redação, retificado pela Declaração de Retificação n.º 153/95, de 30 de novembro;-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A, de 9 de abril, na sua mais recente redação;-----

- Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua mais recente redação;-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação.-----

1.2. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

1.3. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da realização, devido ao seu carácter confidencial.-----

**2. A avaliação psicológica (AP)** visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o seguinte perfil de competências, conforme definido no despacho de abertura do procedimento, datado de 2 de abril de 2026: orientação para a colaboração; orientação para os resultados; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos.---

2.1 Será efetuada por entidade especializada.-----

2.2. A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

**3. A entrevista de avaliação de competências (EAC)** tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: orientação para a colaboração; orientação para os resultados; gestão do conhecimento e organização, planeamento e gestão de projetos.---

3.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.-----

3.1.1 Cada competência será valorada nos seguintes termos:-----

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência;--

- 15 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência;-----

- 10 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência;-----

- 0 valores: o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência.-----

3.1.2 A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula:  $EAC=(A+B+C+D)/4$ , em que:-----

**A. Orientação para a colaboração:** Estabelecer relações efetivas com os seus



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar os objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.-----
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.-----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.-----

**B. Orientação para os resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. -----
- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.-----
- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.-----

**C. Gestão do conhecimento:** Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes.-----
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.--
- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.-----

**D. Organização, planeamento e gestão de projetos:** Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. Traduz-se nos seguintes comportamentos: -----

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.-----
- Define autonomamente as etapas e prazos de realização das suas atividades.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- Controla a execução dos projetos no que respeita ao cronograma, recursos financeiros, padrões de qualidade e a satisfação das expectativas das partes interessadas.-----

3.2 - A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Terá a duração de aproximadamente 40 minutos.-----

**4. A avaliação curricular (AC)** tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

4.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:-----

•  $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$ , em que:-----

**Habilitações Académicas (HA)** - ponderação da titularidade de habilitações académicas (certificadas pelas entidades competentes), do seguinte modo:-----

• Licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Engenharia Civil - 20 valores-----

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.--

**Formação Profissional (FP)** - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo:-----

• Detenção de uma ação de formação com afinidade com o posto de trabalho a prover - 10 valores;-----

• Por cada ação de formação adicional com afinidade com o posto de trabalho a prover - acrescerá um valor até ao limite de 20 valores.-----

Notas:-----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----

- Não serão contabilizados como formação profissional cursos profissionais, cursos de formação tecnológica e cursos não relacionados com as funções a desempenhar;-----

- Entende-se por área com afinidade com o posto de trabalho a prover aquela que reporte às atribuições e competências da área de atuação da Unidade de Águas e Manutenção de Vias.-----

**Experiência Profissional (EP)** - ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo:-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- Sem experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 10 valores;-----
- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores;-----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores;-----
- 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores;-----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores.-----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada.-----

**Avaliação de Desempenho (AD)**, é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo:-----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores;-----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Regular - 12 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Bom - 16 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Muito Bom - 18 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores.-----

5. Nos termos do n.º 6.3 do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 2 de abril de 2026, por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:-----

- O método de seleção Prova de Conhecimentos será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, com exceção dos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.----
- O segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de apenas 10 (dez) candidatos. Em caso de empate na 10.ª posição, o desempate será efetuado tendo em consideração o candidato que, na prova de conhecimentos, tenha obtido classificação mais elevada nas questões gerais de engenharia civil.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

- O terceiro método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, será aplicado à totalidade dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.-----

**6.** Após a aplicação dos métodos de seleção, é elaborada a lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. A classificação final do candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com arredondamento até às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados:-----

•  $CF = 0,70*PC + 0,30*EAC$ ;-----

•  $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$ -----

em que:-----

CF = Classificação Final;-----

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos;-----

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;-----

AC = Classificação da Avaliação Curricular.-----

**7.** Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo efetuados pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtenha classificação inferior a 9,5 valores, ou de Não Apto na avaliação psicológica, não sendo convocado para a realização do método de seleção seguinte.-----

Em caso de igualdade de valoração final, aplicam-se os critérios previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e, subsistindo o empate, aplicar-se-á o seguinte critério de ordenação preferencial: média final do curso.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, para constar, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

  
André Fernandes Nogueira da Costa

  
Gil da Silva Navalho

  
Ana Mesquita Patrocínio